ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA Nº 012/2024 – RRF – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROGESTÃO[1]

Assunto: **Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Rio Grande do Sul**

1. Objeto

Contratação de operação de crédito junto ao Banco Mundial, destinada a ações que visem à racionalização do gasto público com resultados perenes, aumentando a eficiência da gestão fiscal e da administração pública. A referida operação considera essencialmente medidas de redução do gasto com foco na qualidade da despesa. O valor estimado para esse financiamento é de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares estadunidenses), mais uma contrapartida estadual de 10%, ou seja, US$ 5.000.000,00, para serem executados num período de até 5 (cinco) anos, com expectativa de prazo de carência de 3 (três) anos e prazo de pagamento do financiamento em até 20 (vinte) anos.

2. Contexto

O Estado apresenta necessidade de uma atuação mais forte na modernização da gestão de áreas estratégicas, tais como recursos humanos, previdência, compras, saúde, educação, segurança e assistência social, dentre outras. As ações propostas incluem, de maneira geral, melhorias na gestão de pessoas, no mapeamento de processos e na transformação digital de processos administrativos em serviços selecionados, bem como qualificação da gestão com impacto fiscal e com uso de evidências para a tomada de decisão em áreas pré-estabelecidas. Tais previsões possuem em seu contexto sempre uma premissa de redução da despesa aliada à qualidade do gasto e maior eficiência da máquina pública.

O controle do crescimento das despesas públicas é um importante instrumento para recuperação financeira, assim como a tomada de recursos para investimentos visando a modernização da gestão com impacto na situação fiscal. Isto é, investir para direcionar melhor o gasto, qualificando a despesa e retomando a eficiência da máquina pública em prol da sociedade. A celebração desta operação de crédito junto ao Banco Mundial é uma iniciativa do Governo Estadual em demonstrar o incentivo a projetos que conjuguem a qualificação da oferta de serviço público com redução de despesas ou, até mesmo, com aumento de receita.

Nesse contexto, destaca-se que o Estado vem implementando medidas de modernização da gestão, com impacto fiscal, tais como:

a) Racionalização do gasto com pessoal ativo e inativo: a especificação de um sistema único de gestão previdenciária, ainda a ser desenvolvido, com o objetivo de garantir tanto a gestão eficaz das rotinas de pagamento e concessão de aposentadorias, evitando

[1] A presente Nota Técnica foi elaborada em parceira com o Departamento de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – DECAP/SPGG.

Documento PROA Assinado

distorções e inconsistências, quanto transparência nas análises atuariais e retorno dos recursos investidos nos fundos de investimentos, contribuindo para uma gestão previdenciária mais sustentável no Estado.

b) Modernização de compras públicas: o desenvolvimento dos sistemas Gestão de Compras do Estado - GCE e Gestão de Compras Públicas - GCP, a implantação de melhorias na segurança interna e ferramentas de catálogo de itens e registro de preços, bem como a constituição de um módulo de fornecedores. Tais iniciativas foram acompanhadas da implementação de uma série de integrações e visualizações em *Business Intelligence*, bem como de treinamentos e capacitações para o corpo técnico, além de modernização dos fluxos das etapas preparatórias de compras públicas.

c) Redução do custo da dívida e racionalização dos investimentos públicos: o Sistema de Gestão de Obras - SGO, criado a partir da necessidade de integração dos dados financeiros de obras públicas com o sistema Finanças Públicas do Estado – FPE, tem o potencial de permitir o acompanhamento gerencial de todo o ciclo de vida da obra, desde a solicitação da mesma, passando pelo processo de seleção da empresa, o acompanhamento da contratação e fiscalização e as visitas técnicas e medições, até a liquidação e prestação de contas, além do registro de eventuais aditivos ao contrato.

d) Racionalização de gastos com patrimônio: entre 2012 e 2019 foi revisado o cadastro dos imóveis e foram desenvolvidos módulos no Sistema de Gestão Patrimonial do Estado (GPEWEB). Adicionalmente, foi revisado o marco legal desta área, com aprovação da Lei Nº 15.127/2018, que estabelece a Política e o Sistema de Gestão de Ativos do Estado do Rio Grande do Sul.

Inobstante os avanços logrados, o Estado identifica a oportunidade de implementação de um novo impulso na modernização da gestão de áreas estratégicas à gestão fiscal, incluindo setores como saúde, educação e assistência social. As ações propostas incluem, de maneira geral, melhorias por meio da transformação digital, bem como a gestão com uso de evidências, tendo como premissa a redução da despesa aliada à qualificação do gasto, conferindo, assim, maior eficiência às despesas públicas.

3. Parâmetros, metodologias e premissas

O organismo financiador do empréstimo será o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e a moeda do empréstimo será expressa em dólares dos Estados Unidos da América.

As condições financeiras da operação serão estruturadas e dentro de parâmetros normalmente utilizados pelo BIRD, respeitando o disposto na Lei Complementar Federal 159/2017.

Características do empréstimo:

- Valor: US$ 50 milhões (cinquenta milhões de dólares estadunidenses)
- Carência: 3 anos (36 meses);
- Prazo de amortização: 20 anos (240 meses);
- Taxa de juros: SOFR semestral acrescido de spread variável;
- Taxa de compromisso (commitment fee): 0,25% sobre o valor a liberar;
- Taxa de estruturação da operação (front-end fee): 0,25% sobre o valor contratado;

Documento PROA Assinado

- Prestações semestrais de juros e amortização pelo sistema SAC.

Comparativamente ao mercado interno, as condições oferecidas pelo BIRD mostram-se mais atrativas, notadamente no tocante à taxa de juros, inferior às praticadas atualmente no mercado brasileiro.

O empréstimo necessitará da garantia da República Federativa do Brasil e o Estado prestará as contragarantias ao Tesouro Nacional admitidas em lei.

O mutuário da operação e único responsável será o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O monitoramento e a avaliação do projeto e dos seus resultados serão realizados por uma unidade de coordenação gerenciada pela Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público (Progestão) surgiu a partir de um acordo entre a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Mundial para apoiar ações que visem a redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal dos entes subnacionais. Uma parceria com o BIRD é vista como estratégica e vantajosa para o Estado do Rio Grande do Sul também pela vasta experiência internacional que o Banco tem em apoiar reformas estruturantes em vários níveis de governo, especialmente na área de recursos humanos e folha de pagamento, demonstrada por várias colaborações entre o Banco e os governos do mundo todo.

Documento PROA Assinado

Tabela 1 – Cronograma da operação de crédito em US$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações	Juros e Encargos	Total Reembolso
2024	-	-	-	-	-
2025	500.000,00	5.000.000,00	-	-	-
2026	1.000.000,00	10.000.000,00	-	312.890,19	312.890,19
2027	1.500.000,00	15.000.000,00	-	644.333,63	644.333,63
2028	1.500.000,00	15.000.000,00	750.000,00	1.125.368,65	1.875.368,65
2029	500.000,00	5.000.000,00	2.269.230,77	1.624.345,48	3.893.576,25
2030	-	-	2.539.501,04	1.679.708,07	4.219.209,11
2031	-	-	2.539.501,04	1.590.458,21	4.129.959,25
2032	-	-	2.539.501,04	1.510.693,55	4.050.194,59
2033	-	-	2.539.501,04	1.423.822,02	3.963.323,05
2034	-	-	2.539.501,04	1.340.816,98	3.880.318,02
2035	-	-	2.539.501,04	1.256.754,05	3.796.255,09
2036	-	-	2.539.501,04	1.176.036,00	3.715.537,04
2037	-	-	2.539.501,04	1.082.913,35	3.622.414,39
2038	-	-	2.539.501,04	996.707,15	3.536.208,19
2039	-	-	2.539.501,04	897.793,69	3.437.294,73
2040	-	-	2.539.501,04	802.373,45	3.341.874,49
2041	-	-	2.539.501,04	703.123,08	3.242.624,12
2042	-	-	2.539.501,04	606.131,42	3.145.632,46
2043	-	-	2.539.501,04	509.139,77	3.048.640,81
2044	-	-	2.539.501,04	413.343,90	2.952.844,94
2045	-	-	2.539.501,04	315.156,45	2.854.657,49
2046	-	-	2.539.501,04	218.164,80	2.757.665,84
2047	-	-	2.539.501,04	121.173,14	2.660.674,18
2048	-	-	1.269.750,52	24.314,35	1.294.064,87
Totais	5.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	20.375.561,36	70.375.561,36

A Tabela 1 apresenta o cronograma de liberações e pagamentos de juros e amortização em dólares, enquanto a Tabela 2 apresenta o cronograma de liberações e pagamentos de juros e amortização em reais. Para efeitos de mensuração de impacto no plano de pagamento do empréstimo, considerou-se o valor do dólar fechamento 2023 (cotação PTAX de 29/12/2023), cotada a R$ 4,8413.

Documento PROA Assinado

Tabela 2 – Cronograma da operação de crédito em R$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações	Juros e Encargos	Total Reembolso
2024	-	-	-	-	-
2025	2.420.650,00	24.206.500,00	-	-	-
2026	4.841.300,00	48.413.000,00	-	1.514.795,26	1.514.795,26
2027	7.261.950,00	72.619.500,00	-	3.119.412,40	3.119.412,40
2028	7.261.950,00	72.619.500,00	3.630.975,00	5.448.247,23	9.079.222,23
2029	2.420.650,00	24.206.500,00	10.986.026,92	7.863.943,77	18.849.970,69
2030	-	-	12.294.486,38	8.131.970,70	20.426.457,08
2031	-	-	12.294.486,38	7.699.885,33	19.994.371,71
2032	-	-	12.294.486,38	7.313.720,68	19.608.207,06
2033	-	-	12.294.486,38	6.893.149,52	19.187.635,90
2034	-	-	12.294.486,38	6.491.297,26	18.785.783,64
2035	-	-	12.294.486,38	6.084.323,37	18.378.809,76
2036	-	-	12.294.486,38	5.693.543,09	17.988.029,47
2037	-	-	12.294.486,38	5.242.708,40	17.537.194,78
2038	-	-	12.294.486,38	4.825.358,34	17.119.844,72
2039	-	-	12.294.486,38	4.346.488,60	16.640.974,98
2040	-	-	12.294.486,38	3.884.530,57	16.179.016,95
2041	-	-	12.294.486,38	3.404.029,77	15.698.516,15
2042	-	-	12.294.486,38	2.934.464,06	15.228.950,44
2043	-	-	12.294.486,38	2.464.898,35	14.759.384,73
2044	-	-	12.294.486,38	2.001.121,81	14.295.608,19
2045	-	-	12.294.486,38	1.525.766,93	13.820.253,32
2046	-	-	12.294.486,38	1.056.201,22	13.350.687,61
2047	-	-	12.294.486,38	586.635,52	12.881.121,90
2048	-	-	6.147.243,19	117.713,05	6.264.956,24
Totais	24.206.500,00	242.065.000,00	242.065.000,00	98.644.205,23	340.709.205,23

4. Impactos e reflexos

A contratação da operação de crédito pretendida deve propiciar:

a) A redução da taxa de reposição da força de trabalho e o aumento da eficiência (otimização do tempo, rotatividade, absenteísmo, afastamentos); a redução do tempo de concessão de benefícios previdenciários, bem como a qualificação das análises preditivas de impacto econômico e atuarial, dos resultados de investimentos e das projeções, como decorrência da implementação dos subprojetos do componente de racionalização do gasto com pessoal ativo e inativo;

b) A redução do tempo médio das aquisições; a obtenção de economia no preço médio pago por itens comuns, tais como veículos, terceirização de mão de obra, equipamentos de informática, transporte escolar e serviços gráficos; e o aumento da transparência e disponibilização de informações sobre compras públicas para a população, como decorrência da implementação dos subprojetos do componente de modernização das compras públicas;

c) Maior eficiência do gasto mediante um processo de decisão alocativa de investimentos subsidiada tecnicamente a partir de um Banco de Projetos e uma melhor

Documento PROA Assinado

estruturação e avaliação *ex-ante* de projetos públicos, especialmente quanto à ao risco e à viabilidade técnica e financeira; uma maior transparência e economia na gestão de concessões, parcerias público-privadas e de transferências intergovernamentais; melhoria da qualidade da estruturação dos projetos de parcerias público-privadas, bem como da eficiência, da segurança e do controle da atividade de fiscalização das PPP; maior assertividade na fiscalização de obras públicas, com aumento da transparência do investimento público; aumento da disponibilidade de dados estratégicos para uso da administração pública, como decorrência da implementação dos subprojetos do componente de redução do custo da dívida e racionalização de investimentos públicos;

d) O aumento da taxa de regularização dos imóveis estaduais e a redução dos custos de gestão patrimonial; disponibilização de informações georreferenciadas para gestão patrimonial; aperfeiçoamento da governança e da gestão do patrimônio de TIC, como decorrência da implementação dos subprojetos do componente de racionalização de gastos com patrimônio;

e) Aprimoramento da gestão e racionalização dos gastos em área finalísticas e estratégicas, tais como Assistência Social, Saúde e Educação.

5. Conclusão

O controle do crescimento das despesas públicas é um importante instrumento para recuperação financeira, assim como a tomada de recursos para investimentos visando à modernização da gestão com impacto na situação fiscal. Isto é, investir para direcionar melhor o gasto, qualificando a despesa e retomando a eficiência da administração pública em prol da sociedade. A celebração desta operação de crédito é uma iniciativa que visa incentivar projetos que conjugam a qualificação da oferta de serviço público com redução de despesas, promovendo a melhoria da situação fiscal e, com isso, criando condições para maiores e melhores investimentos para o Estado.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Rafael Bystronski di Bernardi
Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Juliana Daniela Rodrigues Mancuso
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Eduardo Galvão Egea
Chefe da Divisão da Dívida Pública

Eduardo Rosemberg Lacher
Subsecretário do Tesouro do Estado

Pricilla Maria Santana
Secretária de Estado da Fazenda

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Anexo III_12 NT 012 2024-OC PROGESTAO.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Juliana Daniela Rodrigues Mancuso	SF / TE/GAB / 323938101	19/11/2024 20:13:10
Eduardo Galvão Egea	SF / TE/DDIP / 323873301	19/11/2024 20:21:16
Pricilla Maria Santana	SF / SEFAZ/GAB / 58426469191	19/11/2024 21:34:25
Eduardo Rosemberg Lacher	SF / TE/GAB / 164581101	19/11/2024 22:05:23

Documento PROA Assinado